



DECRETO Nº 114 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3417 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	740	10.302.0010.0052.0000	GESTÃO EM SAÚDE	400.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 004	EMENDA - DEPUTADO RICARDO SILVA		
	741	10.302.0010.0052.0000	GESTÃO EM SAÚDE	100.000,00	
		4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		800 006	EMENDA - DEPUTADA LETICIA AGUIAR		
	742	10.302.0010.0052.0000	GESTÃO EM SAÚDE	300.000,00	
		4.4.50.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 005	EMENDA - DEPUTADO BALEA ROSSI		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		800.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	100.000,00
	05 00	700.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal